

POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Aprovado na
60ª Reunião Ordinária
do Conselho de Administração,
realizada em 30/09/2026



POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar tem como objeto social gerir ativos componentes de seu patrimônio ou do patrimônio do Estado do Ceará e suas entidades e empresas vinculadas, no intuito de promover a geração, otimização e melhor retorno possível, respeitando os riscos e o perfil do Estado pela aplicação e gestão eficiente desses ativos, bem como auxiliar e colaborar nas políticas de desenvolvimento econômico do Estado e auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

Para a prestação de seus serviços, a CearaPar trata dados pessoais e pessoais sensíveis. Além da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e das orientações da Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a proteção de dados é considerada um direito fundamental no Brasil. Por isso, a CearaPar entende a importância de estabelecer objetivos e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção desses dados.

Dessa forma, a CearaPar estabelece sua Política Geral de Proteção de Dados Pessoais (PGPDP). Esta política tem como objetivos:

- Estabelecer diretrizes para a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, que viabilizem seu tratamento pela CearaPar em conformidade com a LGPD, as orientações da ANPD e demais normas e diretrizes emitidas por autoridades competentes;
- Orientar quanto à adoção dos princípios estabelecidos pela LGPD (art.6º), durante a execução das atividades de tratamento de dados, incluindo o da necessidade, que estabelece a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- Promover a importância do respeito aos direitos dos titulares de dados;
- Fomentar a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais e pessoais sensíveis os quais a CearaPar trata, em caso de incidentes de segurança;
- Contribuir para que a empresa mantenha a prestação de seus serviços, inclusive aqueles que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, de forma legal, sustentável e alinhada ao crescimento contínuo.



2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis realizada pela CearaPar, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

- A operação de tratamento seja realizada em território nacional;
- A atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;
- Os dados pessoais, objeto do tratamento, tenham sido coletados no território nacional.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATÓES

- **Dados pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- **Tratamento de dados pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, armazenamento, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, avaliação ou controle da informação;
- **Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais:** órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em todo o território nacional;
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;



- **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- **Incidente de segurança envolvendo dados pessoais e dados pessoais sensíveis:** qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados pessoais e pessoais sensíveis, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

4. DIRETRIZES

O objetivo da Política Geral de Proteção de Dados na CearaPar é promover orientações gerais sobre o tratamento legal de dados pessoais e dados pessoais sensíveis e sobre a proteção desses dados, contribuindo para o suporte aos serviços prestados pela Companhia e minimizando os riscos identificados.

A Alta Direção e o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPDP estão comprometidos com uma gestão efetiva da proteção de dados pessoais. Desta forma, adotam todas as medidas cabíveis para garantir que esta Política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da organização.

4.1. É Política da CearaPar:

- Garantir ao titular de dados o exercício de seus direitos, por meio do canal (dpo@cephart.com.br) disponibilizado no site da organização, no Aviso de Privacidade;
- Garantir o respeito a todos os princípios relacionados à proteção de dados previstos no art. 6º da LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
- Realizar o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e previamente informados ao titular, vedando qualquer tratamento posterior que seja incompatível com essas finalidades;



- Assegurar que o tratamento de dados pessoais seja compatível com as finalidades previamente informadas ao titular, considerando o contexto em que o tratamento ocorre;
- Limitar o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para o cumprimento de suas finalidades, assegurando a coleta e o uso apenas de dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação aos objetivos do tratamento;
- Garantir aos titulares o direito de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, bem como sobre a integridade dessas informações;
- Garantir aos titulares a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais, conforme a necessidade e em alinhamento com a finalidade do tratamento;
- Garantir aos titulares o acesso a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento de dados e sobre os respectivos agentes de tratamento, respeitados os segredos comercial e industrial;
- Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Adotar medidas preventivas para evitar a ocorrência de danos decorrentes do tratamento de dados pessoais;
- Proibir a realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- Demonstrar, de forma eficaz, a adoção de medidas capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem como a efetividade dessas medidas, incluindo quando dados pessoais e pessoais sensíveis forem compartilhados com terceiros;
- Garantir que o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis seja realizado de acordo com uma base legal, válida e legítima;
- Restringir o acesso aos dados pessoais e pessoais sensíveis tratados apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-los, em virtude do desenvolvimento de suas atividades;
- Reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades declaradas e, posteriormente, descartá-los ou anonimizá-los devidamente;
- Encerrar o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis ao atingir a finalidade específica, ao término do período previsto, mediante



comunicação do titular ou por determinação da autoridade nacional, resguardado o interesse público, salvo quando houver obrigação legal de manutenção dos dados;

- Eliminar os dados após o término do tratamento, nos limites técnicos das atividades, salvo quando houver obrigação legal de manutenção dos dados;
- Sempre que necessário, fornecer ao titular explicações suficientes sobre o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto na legislação vigente, incluindo confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados, correção dos dados, anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados desnecessários, portabilidade dos dados a outro fornecedor de produto ou serviço, eliminação de dados tratados com o consentimento, quando aplicável, informações sobre compartilhamento, informação sobre possibilidade de não fornecer consentimento e de revogação do consentimento;
- Comunicar, de forma clara e adequadamente adaptada às circunstâncias, a realização do tratamento de dados pessoais ao titular;
- Garantir exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais tratados;
- Fornecer aos titulares dos dados pessoais informações claras e facilmente acessíveis sobre as políticas, procedimentos e práticas com relação ao tratamento de dados pessoais realizado pela organização, incluindo quais dados são efetivamente tratados e a finalidade desse tratamento;
- Notificar titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis;
- Garantir que titulares tenham a possibilidade de acessar e revisar seus dados pessoais e pessoais sensíveis, desde que sua identidade seja autenticada com um nível apropriado de garantia e que não exista nenhuma restrição legal a esse acesso ou à revisão dos dados pessoais;
- Adotar medidas preventivas com o objetivo de evitar a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e pessoais sensíveis;
- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, capazes de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- Comunicar à ANPD e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, de acordo com os prazos e requisitos previstos na LGPD;



- Tratar, integralmente, incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e pessoais sensíveis, garantindo que sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos e documentados;
- Garantir que a transmissão de dados pessoais e pessoais sensíveis a entidades externas seja realizada em atendimento à LGPD e a demais regramentos de proteção de dados aplicáveis;
- Garantir que as divulgações de dados pessoais e pessoais sensíveis a terceiros, incluindo quais dados foram divulgados, a quem e em que momento, sejam registradas;
- Garantir a conformidade integral com leis, regulamentações e orientações de órgãos competentes de proteção de dados pessoais;
- Documentar, implementar e comunicar políticas, normas, procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos específicos sobre proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis a todas as partes interessadas e autorizadas;
- Garantir a existência de um responsável por documentar, implementar e comunicar políticas, normas, procedimentos, instruções de trabalho relacionadas à proteção de dados;
- Garantir a educação e conscientização de empregados, terceiros contratados e, quando pertinente, parceiros e clientes sobre as práticas de proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis adotadas pela CearaPar;
- Melhorar continuamente a gestão de proteção de dados pessoais por meio de definição e revisão sistemática de objetivos de privacidade e proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis em todos os níveis da organização.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPDP):

- Analisar, revisar e aprovar as políticas, normas, procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos relacionados à proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis, assegurando sua conformidade com as diretrizes corporativas e legais;
- Garantir a disponibilidade dos recursos técnicos, humanos e financeiros necessários à efetiva gestão da proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis;
- Assegurar que o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis seja realizado em estrita conformidade com esta Política Geral de Proteção de



Dados Pessoais (PGDP), com a LGPD, com a Lei Estadual (CE) nº 18.699/2024 e com as orientações emitidas pela ANPD e demais órgãos reguladores aplicáveis;

- Promover a divulgação, conscientização e treinamento sobre esta Política e estimular a cultura de proteção de dados em todas as áreas da organização;
- Acompanhar o desempenho dos controles implementados e recomendar melhorias contínuas para o fortalecimento da conformidade e mitigação de riscos de privacidade e segurança da informação.

5.2. Encarregado de Dados:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
- Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar as providências necessárias;
- Orientar os empregados, terceiros contratados e demais partes interessadas a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- Executar as demais atribuições previstas nos artigos 15 e 16 da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

5.3. Todos os Colaboradores:

- Ler, compreender e cumprir integralmente os termos desta Política Geral de Proteção de Dados Pessoais (PGDP), bem como todas as normas, políticas, procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos complementares relacionados à proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- Encaminhar quaisquer dúvidas, solicitações ou pedidos de esclarecimento sobre esta política ou sobre o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) da CearaPar ou ao Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPDP) da CearaPar;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) da CearaPar ou ao Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPDP) da CearaPar qualquer evento, incidente ou suspeita de



violação que descumpra esta política ou possa colocar em risco a segurança, confidencialidade ou integridade de dados pessoais tratados pela organização;

- Assinar o Termo de Ciência e Compromisso, formalizando a leitura, compreensão e aceite integral das disposições da PGPDP e das demais normas corporativas de segurança e privacidade, reconhecendo sua responsabilidade direta pelo cumprimento;
- Responder pela inobservância desta Política, das normas, dos procedimentos, dos instrumentos de trabalho e demais documentos relacionados ao tratamento de dados pessoais e sensíveis, sujeitando-se às medidas disciplinares e penalidades cabíveis, conforme previsto no item “Penalidades” e demais políticas internas da empresa.

6. CASOS ESPECIAIS

Os casos especiais, incluindo os omissos, serão avaliados pelo Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD, quando necessário, para posterior deliberação.

As diretrizes estabelecidas nesta Política e nas demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais não se esgotam, em razão da contínua evolução tecnológica, da atualização da legislação vigente e do surgimento de novas ameaças e requisitos. Dessa forma, as disposições desta Política não constituem rol taxativo, sendo obrigação do colaborador adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção de dados pessoais e pessoais sensíveis tratados pela CearaPar.

7. PENALIDADES

O não cumprimento dos itens descritos nesta Política, ainda que por mero desconhecimento, poderá sujeitar o infrator a sanções administrativas, incluindo a aplicação de advertência verbal ou escrita, demissão por justa causa ou rescisão contratual, bem como sujeitará o infrator às demais penalidades administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

8. ALTERAÇÕES A ESTA POLÍTICA

A CearaPar reserva-se o direito de alterar esta Política Geral de Proteção de Dados a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada em seu website oficial e comunicação aos colaboradores pelos canais institucionais



disponíveis, tais como e-mail corporativo, intranet ou outros meios de comunicação interna. Por isso, é recomendável que o Usuário a revise com frequência, a fim de verificar os novos termos.

9. CONTROLE DE REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA	COMENTÁRIOS	REVISADO/ APROVADO POR:
30/09/2026	Primeira versão, aprovada na 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.	CONSAD